



Lauro de Freitas-Ba, 05 de fevereiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. DL04/2020.

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Dispensa de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº **DL04/2020**, para a contratação da empresa INOX LINE PLACAS, TROFÉUS, MEDALHAS E BRINDES EIRELI. - EPP, CNPJ: 03.759.208/0001-87, com sede na Avenida Perimetral, nº.2657, Distrito Industrial Vale do Jatobá, CEP: 30.668-635, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Ricardo Henrique Macedo Lima, RG 12.626.110 SSP/MG, especializada no fornecimento de Placas Comemorativas, no valor total de R\$5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e **publique-se** o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.


ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS